



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 98 - Janeiro/2026
Portarias - Nº 25, 45 e 48/2026
(SRH/UFPI)

Teresina, 30 de janeiro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 25 / 2026 - SRH (11.04)

Nº do Protocolo: 23111.001259/2026-02

Teresina-PI, 12 de Janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS da Universidade Federal do Piauí, por delegação do Magnífico Reitor, através do AR nº 1834/2025, publicado no DOU de 01.10.2025, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- o artigo 20 da Lei nº 8.112/90, com alterações da Lei nº 11.784/2008;
- o artigo 23 da Lei nº 12.772/2012 de 28.12.2012 - Plano de carreira e cargos do Magistério Federal;
- o Ofício Circular SEI nº 2474/2021/ME, de 01/07/2021;

RESOLVE:

Certificar a aprovação e homologação do **RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) professor(a) **SAYONNARA FERREIRA MAIA**, foi nomeada em 10/09/2021 em caráter efetivo, através de concurso público, conforme AR-nº 1033/21, admitida nesta Universidade em 29/09/2021 no cargo de **Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, com título de **DOUTOR** em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, lotado(a) no na **Coordenação do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde/Colégio Técnico de Bom Jesus**, na cidade de **Bom Jesus-Piauí**. Exerce o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, na Classe "A" nível "01", com a titulação reconhecida de DOUTOR, em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**. Período do Estágio Probatório **29/09/2021 a 28/09/2024**, foi **prorrogado** o período do Estágio para **29/09/2021 a 30/12/2026**, por motivo de Afastamento para Pós-Graduação e prorrogação, Licença para Tratamento da própria saúde e Licença para acompanhar pessoa da família, totalizando 823 dias. Por força de decisão judicial a servidora concluiu o estágio probatório, conforme Processo Judicial nº 1017832-18.2015.4.01.4000/PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA 01092/2025EATE-PS/EADM1/PGF/AGU.

(Assinado digitalmente em 12/01/2026 14:30)

ULISSES DE CARVALHO MEIRELES

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1625852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cb0df41fbc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 45 / 2026 - SRH (11.04)

Nº do Protocolo: 23111.003615/2026-22

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS da Universidade Federal do Piauí, por delegação do Magnífico Reitor, através do AR nº 1834/2025, publicado no DOU de 01.10.2025, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- - o artigo 20 da Lei nº 8.112/90, com alterações da Lei nº 11.784/2008;
- - o artigo 23 da Lei nº 12.772/2012 de 28.12.2012 - Plano de carreira e cargos do Magistério Federal;
- - o Ofício Circular SEI nº 2474/2021/ME, de 01/07/2021;

RESOLVE:

Retificar a Portaria SRH nº 25/2026, de 12 de Janeiro de 2026, passando a constar as seguintes informações:

No trecho, onde se lê:

Período do Estágio Probatório **29/09/2021 a 28/09/2024**, foi **prorrogado** o período do Estágio para **29/09/2021 a 30/12/2026**, por motivo de Afastamento para Pós-Graduação e prorrogação, Licença para Tratamento da própria saúde e Licença para acompanhar pessoa da família, totalizando 823 dias. Por força de decisão judicial a servidora concluiu o estágio probatório, conforme Processo Judicial nº 1017832 18.2015.4.01.4000/PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA 01092/2025EATE-PS/EADM1/PGF/AGU.

Leia-se:

O professor(a) concluiu o seu estágio probatório entre **29/09/2021 a 28/09/2024**, por força de decisão judicial, em conformidade com o processo nº 1017832-18.2015.4.01.4000 SJPI/Parecer de Força Executória nº 01092/2025EATE-PS/EADM1/PGF/AGU. Consta em seu assentamento funcional que o(a) servidor(a) usufruiu de afastamento para pós-graduação e prorrogação, licença para tratamento da própria saúde e licença para acompanhar pessoa da família, totalizando 823 dias.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 16:38)

WILLIAM ALVES LEITE

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 3303382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **037575f02f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 48 / 2026 - SRH (11.04)

Nº do Protocolo: 23111.003868/2026-78

Teresina-PI, 30 de Janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS da Universidade Federal do Piauí, por delegação do Magnífico Reitor, através do Ato da Reitoria nº 047/2026 e Processo 23111.0001272/2026-39, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- art. 20 da Lei n.º 8.112/90, com alterações da Emenda Constitucional nº 19/98;
- processo nº 23111.049466/2023-65 e anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Certificar a aprovação e homologação do **RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) **RODRIGO DE CASTRO CARDOSO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe “D”, lotado na COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH, correspondente ao período de **07/11/2022 a 06/11/2025** para **07/11/2022 a 09/11/2025**, prorrogado o período do Estágio Probatório por três dias, por motivo de licença médica para tratamento da própria saúde do servidor.

(Assinado digitalmente em 30/01/2026 09:56)

WILLIAM ALVES LEITE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 3303382

ANEXO DE PORTARIA N° 48 / 2026 - SRH (11.04)

ANEXO - I

**NOME: RODRIGO DE CASTRO
CARDOSO**

**CARGO: ASSISTENTE EM
ADMINISTRAÇÃO “D”**

PROCESSO: 23111. 049466/2023-65

LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH

| FATORES | PONTOS |
|----------------------------|-------------------------------------|
| I- ASSIDUIDADE | 28 |
| R | |
| E | II- CAPACIDADE DE INICIATIVA |
| S | 49 |
| U | CONCEITO: |
| M | III- DISCIPLINA |
| O | 56 |
| IV- PRODUTIVIDADE | EXCELENTE |
| | 35 |
| V- RESPONSABILIDADE | 42 |
| TOTAL DE PONTOS: | 210 |

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **36688a65e7**